



Ministério Público Estadual



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
DILMAR LOPES CAMERINO

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO
FÁBIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELLOS
EDUARDO BARROS MALHEIROS
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVAI CANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
ANTIOGENES MARQUES DE LIRA
ARNOLDO PETRÚCIO CHAGAS
DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS
VICENTE FÉLIX CORREIA
ARTRAN DE PEREIRA MONTE

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA
LEAN ANTÔNIO DE ARAÚJO
VICENTE FELIX CORREIA
ARTRAN DE PEREIRA MONTE
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
EDUARDO BARROS MALHEIROS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
MARLUCE FALCÃO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
WLADIMIR BESSA DA CRUZ

DIRETOR DO 1º CAO
UBIRARA RAMOS DOS SANTOS

DIRETOR DO 2º CAO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR DO CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL
HUMBERTO PIMENTEL COSTA

DIRETOR-GERAL
EVELINE RODRIGUES DE SOUZA

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
JOSÉ GAMA FILHO

DIRETORA DO CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMÁTICA
ANDREA DORIA DE SOUZA ALMEIDA

DIRETOR DE PESSOAL
OTÁVIO LESSA SARMENTO

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
ELENISE DAUTTENÓRIO DE SOUZA

ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO
GRAÇA CARVALHO

Procuradoria-Geral de
JUSTIÇA

DIRETORIA GERAL

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR.
COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA, NESTA
DATA, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

Proc: 1.492/08

Interessado: Promotoria de Justiça de Paripueira.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a portaria respectiva. Após,
arquite-se.

O CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
DE JUSTIÇA, DR. NELSON TENÓRIO SOBRI-
NHO, DESPACHOU, NESTA DATA, POR DELEGA-
ÇÃO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 964/08

Interessado: Secretaria de Estado da Educação e do Es-
porte.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Em face da promoção da Dra. Neide Maria
Câmelo, remetam-se à Promotoria de Justiça de São José
da Tapera.

Proc: 1.028/08

Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª
Região.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Em face da promoção da Dra. Neide Maria
Câmelo, remetam-se à Promotoria de Justiça de São Luiz
do Quitunde.

Proc: 1.481/08

Interessado: Secretaria de Estado da Saúde.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Encaminhe-se à Promotoria de Justiça Coleti-
va Especializada de Defesa da Saúde, do Idoso e do De-
ficiente - PROSID.

Proc: 1.519/08

Interessado: Vara do Trabalho de Porto Calvo.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Encaminhem-se os autos à Promotoria de Jus-
tiça de Matriz de Camaragibe.

Proc: 1.522/08

Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª
Região.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Encaminhem-se os autos à Promotoria de Jus-
tiça de Capela.

Proc: 1.533/08

Interessado: Promotoria de Justiça de Anadia.

Assunto: Encaminhando documentos (Inquérito Policial nº
021/2006).

Despacho: Remetam-se à Promotoria de Justiça de
Teotônio Vilela.

Proc: 1.535/08

Interessado: Adelina de Fátima Alves de Oliveira e ou-
tros, moradores da Rua Boa Vista.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Encaminhe-se à Promotoria de Justiça Coleti-
va de Defesa do Meio Ambiente.

Diretoria Geral da Procuradoria Geral de Justiça, em
Maceió, 11 de junho de 2008.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Assessor Técnico/Diretoria Geral

PORTARIA nº 388, DE 04 DE JUNHO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTA-
DO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e
na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº
15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em
favor do 1º Tenente PM ADRIANO LEVY MONTEIRO
SANTOS, da Assessoria Militar desta Procuradoria-Ge-
ral de Justiça, 01 (uma) meia diária, no valor de R\$ 27,50
(vinte sete reais e cinquenta centavos), em face da despe-
sa com seu deslocamento à cidade de Viçosa, no dia 08
de fevereiro do corrente ano, a serviço da Procuradoria-
Geral de Justiça, correndo a despesa por conta da verba
03004, categoria econômica 339015do orçamento vigente.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA
Procurador-Geral de Justiça

" Republicada

PORTARIA nº 411, DE 10 DE JUNHO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTA-
DO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e
na forma do inciso V, do artigo 9º da Lei Complementar
15/96, e em atendimento ao pedido formulado no proces-
so PGJ nº 1.492/08, resolve designar os membros do
GECOC para funcionarem, conjunta ou separadamente,
com a Promotoria de Justiça de Paripueira, de 1ª entrân-
cia, no Inquérito Civil nº 01/2008, em tramitação no Juízo de
Direito da Comarca de Paripueira.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 412, DE 11 DE JUNHO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTA-
DO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e
na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº
15, de 22 de novembro de 1996, resolve retificar a portaria
nº 549/06, designando o Dr. WLADIMIR BESSA DA
CRUZ, Titular do 4º Cargo da Promotoria de Justiça Co-
letiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente da Ca-
pital, de 3ª entrânica, para exercer, a função de Assessor
da Corregedoria-Geral do Ministério Público, sem pre-
juízo de suas atuais funções, até ulterior deliberação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 413, DE 11 DE JUNHO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTA-
DO DE ALAGOAS, usando das atribuições que lhe são
conferidas pelo artigo 9º, inciso V da Lei Complementar
nº 15/96, resolve designar o Dr. ALBERTO FONSECA,
Promotor de Justiça Titular do 1º Cargo da Promotoria
de Justiça do Meio Ambiente, de 3ª entrânica, para res-
ponder conjunta ou separadamente, com o 4º Cargo da
Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa
do Meio Ambiente, até ulterior deliberação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RECOMENDAÇÃO CONJUNTA PGJ/ECGMPN.º 01/2008.

Dispõe sobre a necessidade de cumprimento do prazo
estabelecido no artigo 185 do Código de Processo Civil,
pelos membros do Ministério Público de Alagoas nas ma-
nifestações processuais, na condição de custos legis, des-
de que não haja outro prazo previsto em lei.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DE ALAGOAS E O CORREGEDOR-
GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE
ALAGOAS, no uso de suas atribuições conferidas pelo
artigo 9º, inciso XI, c/c o art. 16, inciso IV, ambos da Lei
Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de
1996,

CONSIDERANDO a necessidade racionalização da in-
tervenção do Ministério Público, na condição de custos
legis, e atribuir maior efetividade ao processo judicial e
administrativo;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988
modificou profundamente o tratamento conferido ao Mi-
nistério Público, impondo-lhe o munus de defender a or-
dem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais
e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988,
além de estabelecer autonomias e garantias para o desen-
volvimento das funções do Ministério Público, procurou
priorizar a função de órgão agente em relação a função de
órgão interveniente;

CONSIDERANDO que a edição da Emenda Constituci-
onal n.º 45/2004 reconheceu, explicitamente, o direito
subjetivo das partes à razoável duração do processo, im-
pondo à Instituição a adequação ao novo texto constitui-
cional para que o Ministério Público, que tem o dever de
defender o cidadão e fiscalizar a correta aplicação da lei,
venha cumprir seus prazos, colaborando com a celeridade
processual;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 08/2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, publicada no Diário da Justiça de 17 de abril do corrente ano,

RESOLVEM:

RECOMENDAR aos Promotores de Justiça do Estado de Alagoas o cumprimento, por parte dos membros da Instituição, do prazo estabelecido no artigo 185 do Código de Processo Civil para as manifestações processuais na condição de custos legis, desde que não haja prazo previsto em lei.

Maceió, 11 de junho de 2008.

COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA
Procurador-Geral de Justiça

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Corregedor-Geral

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO CSMP 01/2008

Altera a Resolução nº 01/2006 - CSMP que trata dos critérios objetivos de aferição para remoções e promoções por merecimento.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 15/96 e pelo Ato nº 001/99 - CSMP (Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público),

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 3º, incisos III, IV, V, VI, e VII, e o parágrafo único, do art. 8º, ambos da Resolução nº 01/2006, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. Na aferição do merecimento, o Conselho Superior do Ministério Público observará:

I - a presteza e a dedicação no desempenho de suas funções;

II - produtividade aferida com base nos procedimentos ou processos em tramitação na Promotoria de Justiça, manifestações processuais respectivas e ações propostas devidamente comprovadas;

III - obrigatoriedade de promoção se incluído por três vezes consecutivas ou cinco alternadas em lista de merecimento;

IV - o exercício funcional em Promotoria de Justiça de difícil provimento, em virtude de circunstâncias adversas;

V - frequência e aproveitamento em cursos oficiais ou reconhecidos de aperfeiçoamento, especialmente de pós-graduação (aperfeiçoamento, especialização, mestrado e doutorado), no campo jurídico, atribuindo-se a respectiva graduação, havendo correspondência entre a natureza da área do conhecimento adquirido e da atividade da Procuradoria ou Promotoria de Justiça pleiteada;

VI - publicação de livros, teses, estudos, trabalhos forenses, artigos e obtenção de prêmios relacionados com a atividade funcional, que constem em ficha funcional.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

17ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, realizada em 11 de junho de 2008, em Maceió, na Sala das Sessões Doutor Joubert Câmara Scala.

COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA
Presidente do CSMP

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Conselheiro

VICENTE FELIX CORREIA
Conselheiro

ARTRAN DE PEREIRA MONTE
Conselheiro

FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
Conselheiro

EDUARDO BARROS MALHEIRO
Conselheiro

LUCIANO CHAGAS DA SILVA
Conselheiro

SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

O Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, em sua 17ª Reunião Ordinária do ano 2008, realizada no dia 11 de junho do ano em curso, deliberou acerca dos seguintes processos:

Para Conhecimento:

1 - Of. 1º CPMA nº 186/08. Interessadas: PJCEDMA e PRODSID. Assunto: Comunicação de instauração de procedimento preparatório para investigar se o Município de Maceió está adotando as medidas legais adequadas para a gestão e o manejo de resíduos da construção civil. Deliberação: O Conselho Superior tomou conhecimento. Para Deliberação:

2 - Of. nº 043/2008/NAD-SG/CNMP. Interessado: Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). Assunto: Cópia de decisão Plenária proferida nos autos do Processo CNMP nº 0.00.000.000870/2007-63, que tem como interessado o Dr. Maurício André Barros Pitta, membro do MP/AL. Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, deliberou pela aprovação da proposta de alteração do art. 3º, da Resolução CSMP nº 01/2006, formulada pelo Conselheiro Luciano Chagas da Silva, com o seguinte teor:

"RESOLUÇÃO CSMP 01/2008

Altera a Resolução nº 01/2006 - CSMP que trata dos critérios objetivos de aferição para remoções e promoções por merecimento.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 15/96 e pelo Ato nº 001/99 - CSMP (Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público),

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 3º, incisos III, IV, V, VI, e VII, e o parágrafo único, do art. 8º, ambos da Resolução nº 01/2006, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. Na aferição do merecimento, o Conselho Superior do Ministério Público observará:

I - a presteza e a dedicação no desempenho de suas funções;

II - produtividade aferida com base nos procedimentos ou processos em tramitação na Promotoria de Justiça, manifestações processuais respectivas e ações propostas devidamente comprovadas;

III - obrigatoriedade de promoção se incluído por três vezes consecutivas ou cinco alternadas em lista de merecimento;

IV - o exercício funcional em Promotoria de Justiça de difícil provimento, em virtude de circunstâncias adversas; V - frequência e aproveitamento em cursos oficiais ou reconhecidos de aperfeiçoamento, especialmente de pós-graduação (aperfeiçoamento, especialização, mestrado e doutorado), no campo jurídico, atribuindo-se a respectiva graduação, havendo correspondência entre a natureza da área do conhecimento adquirido e da atividade da Procuradoria ou Promotoria de Justiça pleiteada;

VI - publicação de livros, teses, estudos, trabalhos forenses, artigos e obtenção de prêmios relacionados com a atividade funcional, que constem em ficha funcional.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

17ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, realizada em 11 de junho de 2008, em Maceió, na Sala das Sessões Doutor Joubert Câmara Scala.

COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA
Presidente do CSMP

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Conselheiro

VICENTE FELIX CORREIA
Conselheiro

ARTRAN DE PEREIRA MONTE
Conselheiro

FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
Conselheiro

EDUARDO BARROS MALHEIRO
Conselheiro

LUCIANO CHAGAS DA SILVA
Conselheiro"

Para julgamento:

3 - Processo nº 2752/2007. Interessada: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Municipal. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo que visava estipular limite de altura dos prédios a serem construídos na orla marítima e lagunar da capital, em virtude da suposta ausência sobre o assunto no novo Código de Edificações e Urbanismo.

Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Dr. Luciano Chagas da Silva, que tem a seguinte ementa: "I - Procedimento administrativo com o fim de estipular limite de altura do gabarito dos prédios a serem construídos na orla marítima e lagunar da capital, em virtude do novo Código de Edificações e Urbanismo não tratar sobre essa restrição. 2- A Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente opinou pelo arquivamento dos autos, haja vista que o Secretário municipal de controle do convívio urbano acatou recomendação do MP no sentido de observar as limitações previstas nos arts. 37 e 38 da Lei 3.943/89. 3- Arquivamento que deve ser homologado".

4 - Processo nº 2286/2005. Interessada: PROSDEC. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo acerca de encaminhamentos de documentos pela Confederação Brasileira de Futebol, versando sobre a necessidade do cumprimento do Estatuto do Torcedor.

Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Dr. Luciano Chagas da Silva, que tem a seguinte ementa: "I-Encaminhamento ao Ministério Público de documentos pela Confederação Brasileira de Futebol, versando sobre a necessidade do cumprimento do Estatuto do Torcedor. 2- A Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Consumidor opinou pelo arquivamento dos autos, haja vista que constatou o início do campeonato brasileiro de futebol de 2006, como também a existência de termo de ajustamento de conduta. 3- Arquivamento que deve ser homologado".

5 - Processo nº 382/2006. Interessada: Promotoria de Justiça de Porto Calvo. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo que visava investigar supostas irregularidades sobre os valores repassados ao Programa de Educação de Jovens e Adultos do FNDE.

Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Dr. Luciano Chagas da Silva, que tem a seguinte ementa: "1- Processo administrativo com o fim de averiguar eventuais irregularidades sobre os valores repassados para o Programa de Educação de Jovens e Adultos do FNDE. 2- A Promotoria de Justiça de Porto Calvo opinou pelo arquivamento dos autos, haja vista que o prefeito de Jacuê respondeu aos ofícios que lhe foram dirigidos, asseverando que foram irregularidades que teriam sido cometidas por seu antecessor, não havendo inventário público municipal. 3- Arquivamento que deve ser homologado".

6 - Processo nº 277/2007. Interessada: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Municipal. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo referente à encaminhamento de documentos com pedido de providências referente à representação formulada pela Sra. Laís Lima contra o município de Maceió, dando conta de supostas irregularidades na contratação de servidores. Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Dr. Luciano Chagas da Silva, que tem a seguinte ementa: "1- Encaminhamento ao Ministério Público de documentos com pedido de providências proveniente da Procuradoria da República em Alagoas, referente à representação realizada por Laís Lima contra o município de Maceió, versando sobre eventuais irregularidades na contratação de servidores. 2- A Promotoria Coletiva da Fazenda Pública Municipal opinou pelo arquivamento dos autos, haja vista ter sido a denúncia formulada sem qualquer prova, acarretando inépcia na representação. 3- Opino pela homologação do pedido de arquivamento".

7 - Processo nº 005/2008. Interessada: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Municipal. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo referente à denúncia anônima encaminhada ao MP/AL, dando conta de possíveis irregularidades no âmbito das Unidades de Saúde do município de Maceió.

Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Dr. Francisco José Sarmento de Azevedo, que tem a seguinte ementa: "Denúncia anônima - irregularidades nas unidades de saúde do município de Maceió/AL - ausência de comprovação documental - denúncia sem os requisitos legais - homologação do pedido de arquivamento".

8 - Processo nº 475/2008. Interessada: Promotoria de Justiça de Satuba. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo referente à representação elaborada pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Satuba, requerendo a inclusão do referido conselho na proposta orçamentária municipal.

Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Dr. Francisco José Sarmento de Azevedo, que tem a seguinte ementa: "Representação formulada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Satuba/AL - objetiva a inclusão no orçamento municipal de 2008 - necessidade de elaboração de um projeto de lei a ser enviado à Assembléia Legislativa para aprovação como orçamento suplementar - Homologação do pedido de arquivamento".

9 - Processo nº 255/2008. Interessada: PJCEDMA. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo referente à requerimento formulado pelos alunos da Escola Estadual Professor Afrânio Lages, requerendo uma campanha educativa sobre o aterro sanitário de Maceió, através da Prefeitura Municipal.

Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Dr. Francisco José Sarmento de Azevedo, que tem a seguinte ementa: "Requerimento formulado pelos alunos da Escola Estadual Prof. Afrânio Lages - pedido de campanha educativa sobre o aterro sanitário de Maceió/AL - solicitação feita a Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente - SEMPMA por parte do MP - Homologação do pedido de arquivamento".

10 - Processo nº 250/2008. Interessada: PJCEDMA. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo referente à representação formulada pela Fundação para o Desenvolvimento do Turismo em Alagoas - Maceió Convention & Visitor Bureau, noticiando suposta emissão de esgoto na rede de águas pluviais do município de Maceió.

Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Dr. Francisco José Sarmento de Azevedo, que tem a seguinte ementa: "Representação formulada pela Fundação para o Desenvolvimento do Turismo em Alagoas - Maceió Convention & Visitors Bureau - emissão de esgoto na rede de águas pluviais - propositura de ação civil pública pelo Ministério Público Federal - Homologação do pedido de arquivamento".

11 - Processo nº 252/2008. Interessada: PJCEDMA. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo referente à representação formulada pelo então Presidente do Instituto do Meio Ambiente - IMA, acerca do Projeto de Biorremediação proposto pela empresa Luiz Mário de Queiroz Lima.

Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Dr. Francisco José Sarmento de Azevedo, que tem a seguinte ementa: "Representação formulada pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA - solicitando representante do MP no acompanhamento do projeto de Biorremediação - propositura de ação civil pública pelo Ministério Público Federal e Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa da Saúde, do Idoso e do Deficiente, em litisconsórcio ativo - Homologação do pedido de arquivamento".

12 - Processo nº 474/2008. Interessada: Promotoria de Justiça de Satuba. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo referente à denúncia de possível crime de maus-tratos, feita pelo Sr. Ludemar Muniz Pessoa.

Deliberação: Retirado de pauta pelo relator Vicente Felix Correia.

13 - Processo nº 2027/2007. Interessada: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Municipal. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo referente à denúncia da Sra. Eliana Bezerra dos Santos, dando conta de possíveis irregularidades na contratação de servidores efetuada pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Vicente Felix Correia, que tem a seguinte ementa: "Denúncia de irregularidade na contratação de monitores e horistas pela SEMED. Impossibilidade da ação em virtude da existência de procedimento já instaurado, onde foi constatado que se trata de objeto idêntico. Homologação e arquivamento".

14 - Processo nº 663/2008. Interessada: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Municipal. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo referente à denúncia de suposta prática de extorsão, supostamente cometida pelo Presidente do SINDACS - Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde de Alagoas.

Deliberação: Retirado de pauta pelo relator Vicente Felix Correia.

15 - Processo nº 492/2008. Interessada: PJCEDMA. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo referente à representação formulada pelos moradores do Edifício Bétula, dando conta de suposta poluição sonora causada pela Boate Middo.

Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Vicente Felix Correia, que tem a seguinte ementa: "Representação formulada pelos moradores do edifício Bétula em face da Boate Middo - suposta poluição sonora. Verificação, através da SEMPMA (Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente), que a emissão de ruídos da Boate encontra-se dentro do permitido pela Legislação Ambiental. Cumprimento das medidas administrativas necessárias. Promoção de arquivamento deve ser mantida".

16 - Processo nº 493/2008. Interessada: PJCEDMA. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo referente à autuação do Sr. João Ataíde Filho, que supostamente seria o responsável pelo lançamento de resíduos sólidos nas redes de águas pluviais e por não possuir a devida autorização ambiental.

Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Vicente Felix Correia, que tem a seguinte ementa: "Procedimento administrativo - autuação do Sr. João Ataíde Filho, pelo lançamento indevido de resíduos sólidos nas redes de águas pluviais e funcionamento sem autorização ambiental. Aplicação de multa diária correspondente a 05 (UFRM's) cumulada com a pena de multa referente ao lançamento de resíduos na rede de água pluvial. Cumprimento das medidas administrativas necessárias. Promoção de arquivamento deve ser mantida".

17 - Processo nº 494/2008. Interessada: PJCEDMA. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo referente à autuação do Edifício Santa Ana, que supostamente seria o responsável pelo lançamento de resíduos sólidos nas redes de águas pluviais e por não possuir a devida autorização ambiental.

Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Vicente Felix Correia, que tem a seguinte ementa: "Procedimento administrativo - autuação do Edifício Santa Ana, pelo lançamento indevido de resíduos sólidos nas redes de águas pluviais e funcionamento sem autorização ambiental. Aplicação de multa diária correspondente a 05 (UFRM's). Cumprimento das medidas administrativas necessárias. Promoção de arquivamento deve ser mantida".

Sala Doutor Joubert Câmara Scala, em Maceió, 11 de junho de 2008.

WLADIMIR BESSA DA CRUZ
Promotor de Justiça
Secretário do CSMP

**CORREGEDORIA-GERAL
DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

SECRETARIA-GERAL

CONTROLE DE ENTREGA DO RELATÓRIO DE ATIVIDADE FUNCIONAL DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (entregues até o dia 06/06/08)

PROMOTORIAS DE 3ª ENTRÂNCIA MÊS
4ª ESPECIALIZADA CRIMINAL MAIO/08

Relatório entregue

Relatório não entregue

* Complemento da tabela de Controle do Relatório de Atividades Funcional, publicada em 10.06.08.

Secretaria Geral da Corregedoria-Geral do Ministério Público em 10 de junho de 2008.

SALETE BRAZIL
Assessora Administrativa

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA COLETIVA CRIMINAL DE ATRIBUIÇÃO NÃO PRIVATIVA - PJCCANP

A Coordenadora da Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição Não Privativa da Capital, Promotora de Justiça Dra. Neide Maria Camelo da Silva, distribuiu os processos que ora tramitam no núcleo da Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição Não Privativa da Capital:

PROMOTORA: DRA. NEIDE MARIA CAMELO DA SILVA
PROCESSO: 720/2008 - PGJ
INTERESSADO: Superintendência de Gestão Previdenciária
ASSUNTO: Encaminhando cópia de Processo

PROCESSO: 1372/2008 - PGJ
INTERESSADO: TRT 19ª Região
ASSUNTO: Encaminhando documentos
Maceió/AL, 09 de junho de 2008.

Neide Maria Camelo da Silva
Promotora de Justiça
Coordenadora da PJCCANP

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA

PORTARIA Nº 004/08

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL através do 4º Promotor de Justiça da Comarca de Arapiraca, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 091/03 emanada da Procuradoria Geral de Justiça e tendo em vista suas funções institucionais previstas no art. 129, inciso III da Constituição Federal; no art. 149, parágrafo único da Constituição do Estado de Alagoas; no art. 26, inciso I da Lei Federal nº 8.625/93; bem como no art. 6º inciso I da Lei Complementar Estadual nº 15/96, todos regulados institucionalmente pela Resolução nº 01/96 emanada da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas; apreciando ainda os poderes conferidos pelos artigos 1º inciso V e artigo 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85, todos regulados institucionalmente pela Resolução nº 23/07 emanada do Conselho Nacional do Ministério Público; e, CONSIDERANDO o recebimento de informações oriundas da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon Arapiraca, dando conta que os estabelecimentos comerciais Lojas Maia, Lojas Guido, Ponto Magazine, Credimóveis Novolar, e Lazer Eletromagazine estão realizando práticas abusivas em desfavor de seus consumidores; CONSIDERANDO que a prática abusiva consiste na tentativa de citados fornecedores se eximirem do dever de assistência aos consumidores que adquirem produtos nestas lojas, nos casos em que tais produtos apresentam vício de qualidade; CONSIDERANDO que quando um produto vendido nestes estabelecimentos apresenta vício, os consumidores são orientados pelos demandados a procurar o fabricante ou a assistência técnica, que muitas vezes fica localizada fora do município de Arapiraca, sendo os consumidores orientados em alguns casos a ligar para o fabricante para que este disponibilize meios de transporte para o produto, numa clara tentativa de isentar-se do dever de solidariedade imposto pela legislação consumerista; CONSIDERANDO que todos os fornecedores que integram a cadeia produtiva, assim considerados nos termos do artigo 3º do Código de Defesa do Consumidor aqueles que desenvolvem atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos, são solidariamente responsáveis pelos vícios de qualidade que tornem tais produtos impróprios ou inadequados para o consumo ou lhes diminuam o valor, nos termos do artigo 18 do mesmo diploma legal:

Art. 18. Os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com a indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.

CONSIDERANDO que o Código de Defesa do Consumidor é uma Lei que estabelece "normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social" (art. 1º), cabendo ao Ministério Público e a todos os órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor defender seu efetivo cumprimento.

RESOLVE com espeque na legislação supracitada e com observância à Resolução nº 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público instaurar INQUÉRITO CIVIL para apurar possíveis irregularidades cometidas pelos fornecedores Lojas Maia, Lojas Guido, Ponto Magazine, Credimóveis Novolar, e Lazer Eletromagazine determinando desde já,

Seja registrada a presente Portaria em livro próprio; Seja encaminhadas cópias ao Exmo. Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao Exmo. Senhor Corregedor Geral do Ministério Público e ao Exmo. Senhor Diretor do 2º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público;

Seja designada audiência para o dia 19 de junho, às 10h com os representantes legais dos fornecedores já nomeados.

Notifiquem-se os fornecedores investigados; Oficie-se ao Procon Arapiraca informando as providências tomadas e convidando um representante do órgão a se fazer presente na audiência ora designada.

Publique-se no átrio da sede do Ministério Público em Arapiraca, solicitando-se ainda a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas. Arapiraca(AL), 10 de junho de 2008

Saulo Ventura de Holanda
Promotor de Justiça

>>>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<<<

AO(S) '10' DIA(S) DO MÊS DE JUNHO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE PROTOCOLO, ENCAMINHOU APÓS AS 16:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc.1534 / 2008

Interessado:

DR. ALBERTO TENÓRIO VIEIRA, PROMOTOR DE JUSTIÇA

Assunto:

REQUERENDO DIÁRIA(S)

Remetido para:

DIRETORIA GERAL

Proc.1535 / 2008

Interessado:

MORADORES DA RUA BOA VISTA

Assunto:

REQUERENDO PROVIDÊNCIAS

Remetido para:

DIRETORIA GERAL

Proc.1536 / 2008

Interessado:

FUNDEPES - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO

DE EXTENSÃO E PESQUISA

Assunto:

ENCAM. DOCUMENTO

Remetido para:

DIRETORIA GERAL

DIEGO DE AMORIM ROCHA PEIXOTO
ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)

>>>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<<<

AO(S) '11' DIA(S) DO MÊS DE JUNHO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE PROTOCOLO, ENCAMINHOU ATÉ AS 16:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc.1537 / 2008

Interessado:

TÂNIA MARIA OMENA DA SILVA - ME (DOCE MEL)

Assunto:

REQUERENDO PAGAMENTO

Remetido para:

DIRETORIA GERAL

Proc.1538 / 2008

Interessado:

FUNDEPES - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO

DE EXTENSÃO E PESQUISA

Assunto:

ENCAM. DOCUMENTO

Remetido para:

DIRETORIA GERAL

Proc.1539 / 2008

Interessado:

JUÍZO DE DIREITO DA VARA DO 2º OFÍCIO DE PORTO CALVO

Assunto:

REQUERENDO INFORMAÇÕES

Remetido para:

DIRETORIA GERAL

DIEGO DE AMORIM ROCHA PEIXOTO
ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)

>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<

AO(S) '10' DIA(S) DO MÊS DE JUNHO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTE SETOR DE PROTOCOLO, PROMOVEU A DEVOLUÇÃO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, APÓS AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

1ª CAMARA CIVEL

2008.000748-6

AGRAVO DE INSTRUMENTO
CAPITAL
AGRADO :
SINDIFISCO/AL- SINDICATO DO FISCO DO ESTADO DE ALAGOAS
AGRADO :
ESTADO DE ALAGOAS
Entrada :9/6/2008 Retirada :10/6/2008
Devolução :10/6/2008 Saidap/ TJ 10/6/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 9/6/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
WALBER JOSE VALENTE DE LIMA

2ª CAMARA CIVEL

2007.001990-7

REMESSA EX-OFFICIO
CAPITAL
REMETE :
JUIZO
PARTE(S) :
ESTADO DE ALAGOAS E MARIA JOSE LOPES DASILVA
Entrada :26/9/2007 Retirada :9/6/2008
Devolução :10/6/2008 Saidap/ TJ 10/6/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 29/5/2008
Tipo: REDISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
AFRANIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

2ª CAMARA CIVEL

2007.003174-5

APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MACEIO
APEDO :
ESTADO DE ALAGOAS
Entrada :29/5/2008 Retirada :2/6/2008
Devolução :10/6/2008 Saidap/ TJ 10/6/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 29/5/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
AFRANIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

CAMARA CRIMINAL

2008.001188-7
APELAÇÃO CRIMINAL
CAPITAL
APETE :
MANOEL SIMPLICIO DA ROCHA NETO E OUTRO
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :4/6/2008 Retirada :9/6/2008
Devolução :10/6/2008 Saidap/ TJ 10/6/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 4/6/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTONIO ARECIPPO DE BARROS TEXEIRA NETO

CAMARA CRIMINAL

2008.001192-8

RECURSO CRIME
CAPITAL
RECORRTE :
OZIEL SANTOS CORATO
RECORRDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :4/6/2008 Retirada :9/6/2008
Devolução :10/6/2008 Saidap/ TJ 10/6/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 4/6/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTONIO ARECIPPO DE BARROS TEXEIRA NETO

BIANCA ATTANASIO ANDRADE
ASSESSORA TÉCNICA

>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<

AO(S) '11' DIA(S) DO MÊS DE JUNHO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTE SETOR DE PROTOCOLO, PROMOVEU A DEVOLUÇÃO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

1ª CAMARA CIVEL

2008.000715-6
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
MINISTERIO PUBLICO
APEDO :
JOSE CICERO SOARES ALMEIDA
Entrada :4/6/2008 Retirada :5/6/2008
Devolução :11/6/2008 Saidap/ TJ 11/6/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 4/6/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
PROMOTORIA DE JUSTICA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL

1ª CAMARA CIVEL

2008.001423-0
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
TRANSPORTADORA BARRETO LTDA
Entrada :10/6/2008 Retirada :11/6/2008
Devolução :11/6/2008 Saidap/ TJ 11/6/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 10/6/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ARNOLDO PETRUCIO CHAGAS

CAMARA CRIMINAL

2007.001225-7

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (A. CRIME)
CAPITAL
EMBARGAN :
MARCOS CARDOSO PEDROSA
EMBARGAD :
MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Entrada :9/6/2008 Retirada :9/6/2008
Devolução :11/6/2008 Saidap/ TJ 11/6/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 9/6/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO BARROS MALHEIROS

BIANCA ATTANASIO ANDRADE
ASSESSORA TÉCNICA

>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<

AO(S) '10' DIA(S) DO MÊS DE JUNHO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTE SETOR DE PROTOCOLO, PROCEDEU A DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA, APÓS AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

CAMARA CRIMINAL

2008.001441-2
RECURSO CRIME
CAPITAL
RECORRTE :
KLEYVERSON DOS SANTOS BONFIM
RECORRDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :10/6/2008 Retirada :10/6/2008
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 10/6/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTONIO ARECIPPO DE BARROS TEXEIRA NETO

CAMARA CRIMINAL

2008.001369-2
RECURSO CRIME
PARIPUEIRA
RECORRTE :
AURELIO BENTO MESQUITA
RECORRDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :10/6/2008 Retirada :10/6/2008
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 10/6/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTONIO ARECIPPO DE BARROS TEXEIRA NETO

BIANCA ATTANASIO ANDRADE
ASSESSORA TÉCNICA

>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<

AO(S) '11' DIA(S) DO MÊS DE JUNHO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTE SETOR DE PROTOCOLO, PROCEDEU A DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA, ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

1ª CAMARA CIVEL

2008.001423-0
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
TRANSPORTADORA BARRETO LTDA
Entrada :10/6/2008 Retirada :11/6/2008
Devolução :11/6/2008 Saidap/ TJ 11/6/2008

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 10/6/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ARNOLDO PETRUCIO CHAGAS

2ª CAMARA CIVEL

2007.001811-8
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
JORACY SANTOS DE VASCONCELOS
APEDO :
BEATRIZ PESSOA DE VASCONCELOS REP/ MAE MARIA
DO ROSARIO DE FATIMA LINS PESSOA
Entrada :9/6/2008 Retirada :11/6/2008
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 9/6/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DENNIS LIMA CALHEIROS

2ª CAMARA CIVEL

2008.001249-4
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
L.B.DE O.
APEDO :
J.E.A.DE O.
Entrada :9/6/2008 Retirada :11/6/2008
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 9/6/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DENNIS LIMA CALHEIROS

CAMARA CRIMINAL

2008.001413-7
APELAÇÃO CRIMINAL
PILAR
APETE :
MINISTERIO PUBLICO
APEDO :
RANUBIO LOPES MATOS
Entrada :10/6/2008 Retirada :11/6/2008
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 10/6/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

CAMARA CRIMINAL

2007.002839-1
RECURSO CRIME
CAPITAL
RECORRTE :
MARCOS TORRES IZIDORIO E MARCELO TORRES IZIDORIO
RECORRDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :10/6/2008 Retirada :11/6/2008
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 10/6/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAU

CAMARA CRIMINAL

2008.001459-1
AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL
ARAPIRACA
AGRAVANTE :
CLAUDIO FRANCISCO DA SILVA
AGRAVADO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :10/6/2008 Retirada :11/6/2008
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 10/6/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

CAMARA CRIMINAL

2008.001286-5
RECURSO CRIME
CAPITAL
RECORRTE :
MINISTERIO PUBLICO E MIGUEL ROCHA NETO
RECORRDO :
WELLINGTON COSTA DASILVA E MINISTERIO PUBLICO
Entrada :4/6/2008 Retirada :11/6/2008
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 4/6/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAU

CAMARA CRIMINAL

2008.001419-9
APELAÇÃO CRIMINAL
JOAQUIM GOMES
APETE :
ADEILDO RUFINO DA SILVA
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :4/6/2008 Retirada :11/6/2008
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 4/6/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAU

CAMARA CRIMINAL

2008.001396-0
APELAÇÃO CRIMINAL
CAPITAL
APETE :
MINISTERIO PUBLICO
APEDO :
TANIA MARIA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE E OUTROS
Entrada :9/6/2008 Retirada :11/6/2008
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 9/6/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAU

SEÇÃO ESPECIALIZADA CIVEL

2007.000849-2
CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA (SEC)
CAPITAL
SUSCITE :
JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CIVEL DA CAPITAL
SUSCIDO :
JUIZ DE DIREITO DA 11ª VARA CIVEL DA CAPITAL
Entrada :10/6/2008 Retirada :11/6/2008
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 10/6/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUCIANO CHAGAS DA SILVA

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2007.002933-1
RECURSO EXTRAORDINÁRIO EM APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
RECORRTE :
ESTADO DE ALAGOAS
RECORRDO :
BERENICE DA SILVA OLIVEIRA E OUTROS
Entrada :10/6/2008 Retirada :11/6/2008
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 10/6/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
COARACY JOSE O.DA FONSECA

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2007.001902-4
RECURSO ESPECIAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO
PALMEIRA DOS INDIOS
RECORRENTE:
CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMEIRA DOS INDIOS - CDL
RECORRIDO :
DIRCEU DE OLIVEIRA SOUZA
Entrada :10/6/2008 Retirada :11/6/2008
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 10/6/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
COARACY JOSE O.DA FONSECA

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2007.002380-3
RECURSO ESPECIAL (APELAÇÃO CIVEL)
CAPITAL
RECORRTE :
OZIREZ GONCALVES LINS
RECORRDO :
ESTADO DE ALAGOAS
Entrada :10/6/2008 Retirada :11/6/2008
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 10/6/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
COARACY JOSE O.DA FONSECA

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2006.002981-9
RECURSO ESPECIAL (APELAÇÃO CIVEL)
CAPITAL
RECORRTE :
FERNANDO ANTONIO LIMA DOS SANTOS E OUTRO
RECORRDO :
ESTADO DE ALAGOAS
Entrada :10/6/2008 Retirada :11/6/2008
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 10/6/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
COARACY JOSE O.DA FONSECA

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2005.002141-8
RECURSO ESPECIAL (APELAÇÃO CIVEL)
CAPITAL
RECORRTE :
ANTONIO SALTIRIO NETO E OUTROS
RECORRDO :
ESTADO DE ALAGOAS
Entrada :10/6/2008 Retirada :11/6/2008
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 10/6/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
COARACY JOSE O.DA FONSECA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2008.001303-2
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
SAMARONE FELICIANO SANTOS DA SILVA
Entrada :9/6/2008 Retirada :11/6/2008
Devolução : Saidap/ TJ :

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 9/6/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAU

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2008.001058-6
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
ISAAC LOYOLA CAJU AGRA
Entrada :10/6/2008 Retirada :11/6/2008
Devolução : Saidap/ TJ :

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 10/6/2008
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
COARACY JOSE O.DA FONSECA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

BIANCAATTANASIO ANDRADE
ASSESSORA TÉCNICA